PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2018

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Rosalba Ciarlini, a usufruir licença para se ausentar do Município de Mossoró no período de 20 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, de acordo com o art. 339, inciso III, do Regimento Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação da Exma. Sra. Rosalba Ciarlini Rosado, Prefeita Municipal, por meio do ofício nº. 138/2018-GP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VI e art. 38, inciso IV, bem como os art. 75 e 76 da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no art. 339, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal;
A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 339, inciso III,

do Regimento Interno desta Casa de Leis,DECRETA: Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Rosalba Ciarlini, autorizada a usufruir licença para se ausentar do Município de Mossoró no período de20 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes Mossoró. 18 de dezembro de 2018

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

MANOEL BEZERRA DE MARIA Membro

GENILSON ALVES DE SOUZA

LEI N° 3683. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina a Praça da Capela de Mãe Rainha, situada na Rua: Alameda das Carnaubeiras de "Praça Maria de Loudes Fernandes Moreira".

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica Denominada a Praça da Capela de Mãe

Art. 1º. Fica Deforminada a Fraça da Capela de Mae Rainha, situada na rua: Alameda das Carnaubeiras de "Praça Maria de Loudes Fernandes Moreira". Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta

3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação. Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Palácio Rodolfo Fernandes Mossoró, 18 de dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI N° 3684, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 169/2017, que inclui o dia 13 de junho, como o Dia do Poeta Antonio Francisco no Calendário Oficial de

Mossoró, e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do da Lei Orgânica do Município, promulgo artigo 60 §29

a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria- se e insere- se o dia 13 de Junho como o "Dia do Poeta Antônio Francisco"na programação do Mossoró Cidade Junina, a partir da próxima edição.

§ 1º Neste dia, a Prefeitura Municipal de Mossoró, deverá escolher o local, que deverá ser de conotação cultural, e que será incluído no rol de sua programação em conjunto com a Secretaria de Cultura;

I - Este evento contará com a participação de artistas

II - Cada edição do Dia do Poeta Antônio Francisco prestará homenagem a 01 (um) artista;

Art. 2º. Neste dia o evento não se restringirá apenas ao Mossoró Cidade Junina, mas também a rede municipal de ensino. § 1º As escolas irão desenvolver atividades ligadas à

§ 1º As escolas irão desenvolver auviuaues irgadado obra do Poeta Antônio Francisco e cultura nordestina; I - Este dia será inserido no calendário acadêmico da rede municipal de ensino;

II - As atividades do Dia do Poeta Antônio Francisco na rede municipal de ensino deverão ser realizadas em horário escolar;

- A escola promoverá o evento nas escolas da rede municipal, assim como, o convite aos alunos e professores para participarem do evento, que ocorrerá

dentro da programação do Mossoró Cidade Junina; Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Palácio Rodolfo Fernandes Mossoró. 18 de dezembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 01/2018-PGMM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º. incisos VI e XIV e art. 7º. inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 019/2007, e com o objetivo de promover a eficiência e rapidez necessárias ao trâmite dos processos judiciais deste ente federado: Considerando a constante ampliação das demandas judiciais ofertadas por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), requerendo diversos procedimentos cirúrgicos, tratamentos médicos, exames e medicamentos:

medicamentos;

Considerando que essa "judicialização da saúde" ocasiona a proliferação de diversos atos judiciais, os quais acabam por despender muitos recursos financeiros, humanos e de equipamentos;

manceiros, numanos e de equipamentos; Considerando que, apenas no mês de novembro de 2018, foram distribuídos cerca de 300 (trezentos) andamentos referentes somente sobre esta temática; Considerando a atual conjuntura econômica deste município, a diminuta quantidade de procuradores municipais, e a pequena infraestrutura deste órgão jurídico;

jurídico; Considerando a adoção da estratégia processual de envidar esforços para solução dos litígios ainda na fase de primeiro grau de jurisdição, tendo-se em vista que é neste momento que decorrem os sequestros eletrônicos nas contas dos entes federados;

Considerando o entendimento firmado com Repercussão Geral de nº 0793, em sede do Recurso Extraordinário 855178, no Supremo Tribunal Federal – STF, fixando a seguinte tese: "O tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, sendo responsabilidade solidária dos entes federados, podendo figurar no polo passivo qualquer um deles em conjunto ou isoladamente".

Considerando que desde a fixação da referida tese todos os recursos extraordinários ofertados pelo Município de Mossoró não estão sendo sequer recebidos, em atendimento ao disciplinado no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil; Considerando, por fim, que manter a interposição de recursos extraordinários em contrariedade à tese supramencionada além de dispendioso, poderá ensejar o aumento da condenação em honorários sucumbenciais e multa por litigância de má-fé.

RESOLVE: Art. 1º -Os procuradores do município ficam desobrigados de interpor Recurso Extraordinário contra as decisões que versarem sobre o fornecimento de tratamento médico, hospitalar, exames e medicamentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a todos os processos administrativos que estejam pendentes de parecer jurídico, que se encontrem ou não localizados na Procuradoria Fiscal do Município.

Mossoró/RN, 17 de dezembro de 2018.

MARTHA **FERREIRA** DE SOUZA VASCONCELOS Procuradora Geral do Município de Mossoró

PORTARIA Nº 02/2018-PGMM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 da Lei Complementar Municipal nº 19/2007 e com objetivo de promover o uso racional, a eficiência e rapidez necessária ao trâmite dos processos judiciais submetidos à sua competência, determina a não interposição de recursos das decisões iudiciais, nos casos de falecimento do executado antes da citação e da não incidência de ISSQN sobre incorporação imobiliária direta, nos seguintes termos abaixo justificados:

Considerando a proibição desta Procuradoria confessar, acordar ou deixar de usar todos os recursos cabíveis em processo judiciais, exceto quando expressamente autorizada pelo Procurador Geral, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria (Lei Complementar Municipal nº 19/2007);

Considerando o entendimento proferido nas decisões Considerando o entendimento proferido nas decisões judiciais de primeiro e segundo grau pautadas em precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do teor da Súmula nº 392 deste Tribunal Superior, que acatam a impossibilidade de substituição da Certidão de Dívida Ativa para alteração do polo passivo da demanda executiva fiscal e ilegitimidade passiva do executado que faleceu antes do ajuizamento da execução fiscal; Considerando também o entendimento profesio nas

Considerando também o entendimento proferido nas decisões judiciais de primeiro e segundo grau pautadas em precedentes do Superior Tribunal de Justiça, que reconhecem a não incidência de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre à incorporação imobiliária direta, uma vez qué, neste caso, não caracteriza a prestação de serviços, núcleo material da referida exação;

Considerando a imensa quantidade de processos que tem como objeto a extinção sem resolução do mérito por falecimento do devedor anterior ao ajuizamento da execução fiscal, bem como de objeto de condenação da Fazenda Pública Municipal em virtude do reconhecimento da não incidência de ISS sobre incorporação imobiliária direta, o que necessita de um considerável tempo e dedicação aos recursos e manifestações desta Procuradoria;

Considerando a diminuta estrutura da Procuradoria Fiscal comparada ao quantitativo de processos sob a sua competência e a necessidade de dar eficiência e celeridade a estes, em razão dos prazos judiciais e

complexidade das demandas; Considerando que, no entender da Procuradoria Geral do Município de Mossoró, a interposição de recursos infundados e que vão de encontro a súmulas e entendimentos pacificados das Cortes Superiores, ao contrário, acarretará prejuízos à municipalidade, vez que os custos decorrentes de recursos causarão dispêndio de valor, em muitos casos, superiores ao crédito tributário, podendo, ainda, gerar, inclusive, multas por litigância de má-fé;

multas por litigancia de ma-re; Considerando que a Lei Adjetiva Pátria institucionalizou a teoria dos precedentes, tendo como ratio essendi o fortalecimento da segurança jurídica e celeridade processuais ao robustecer a força vinculante dos precedentes no ordenamento jurídico brasileiro, no sentido de que juízes e tribunais deverão observar, dentre outras decisões, "os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos" e "os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional" (CPC/2015, art. 927, III e IV).

Considerando, ainda, os princípios da economicidade e da eficiência, insculpidos na Constituição Federal de 1988, bem como tendo em vista resguardar o interesse público, não se tratando, portanto, de hipótese de renúncia fiscal, mas sim de utilização mais racional de verba pública: verba pública; RESOLVE:

Art. 1º - Os procuradores do município ficam desobrigados de interporem recursos de decisões judiciais proferidas com fundamento no entendimento Os procuradores do município ficam firmado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos precedentes STJ - REsp 1115501/SP, REsp 1.045.472 – BA e AgRg no REsp 1349721/RJ, entre outros, e da Súmula 392 do mesmo Tribunal Superior, nos casos em que haja falecimento do executado, condicionados à análise dos seguintes requisitos:

a) O falecimento do devedor deve ter ocorrido antes do ajuizamento da execução fiscal;

b) Deve haver a confirmação do óbito por meio de certidão de óbito ou outro documento oficial que

comprove o falecimento:

- confiprove d'alectriferito;
 c) E, que não tenha havido a citação do devedor falecido.
 Art. 2º Os procuradores do município ficam também desobrigados de interporem recursos de decisões judiciais proferidas com fundamento no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça STJ, nos precedentes EREsp 884778/MT, REsp 922956/RN e REsp 1263039/RN, entre outros, no que tange a não incidência de ISS sobre incorporação imobiliária direta, condicionados à análise dos seguintes requisitos:
- a) Existência de certidão cartorária acerca da incorporação imobiliária do bem imóvel junto ao incorporador; b) Presença de contrato social da empresa e, caso existentes, aditivos;

o) Comprovação de que construiu em terreno próprio e que conduziu a obra pessoalmente, sob sua inteira responsabilidade, através da contratação de empregados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de novembro de 2018.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS Procuradora Geral do Município de Mossoró

PORTARIA Nº 03/2018-PGMM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 019/2007 e com o objetivo de promover a eficiência e rapidez necessárias ao trâmite dos processos do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM que versam sobre prescrição de IPTU, unifica seu entendimento, nos termos abaixo justificados:

Considerando a obrigatoriedade desta Procuradoria proferir pareceres em todos os processos que tramitam no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM;

Considerando a grande quantidade de processos que tem como objeto o reconhecimento da prescrição de créditos tributários relativos à IPTU que necessitam de pareceres

Considerando que a análise desses processos se limita à verificação quanto ao preenchimento de requisitos objetivos, aos dados inseridos no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT e à emissão em massa de pareceres repetitivos, o que demanda considerável tempo e atraso na conclusão dos procedimentos; Considerando a diminuta estrutura da Procuradoria Fiscal comparada ao quantitativo de processos sob a sua competência e a necessidade de dar eficiência e celeridade aos

processos administrativos; Considerando, por fim, o recente entendimento firmado em sede de repetitivo no Superior Tribunal de Justiça – STJ (Tema 980) ao julgar os REsp 1658517/PA e 1641011/PA, fixando a seguinte tese: (i) O termo inicial do prazo prescricional da cobrança judicial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU inicia-se no dia seguinte à data estipulada para o vencimento da exação; (ii) o parcelamento de ofício da dívida tributária não configura causa interruptiva da contagem da prescrição, uma vez que o contribuinte não anuiu. (julgados em 14/11/2018, DJe 21/11/2018). RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Os procuradores do município ficam desobrigados de atuarem de forma individualizada em todos os processos que versem sobre prescrição de IPTU, devendo ser aplicado, de forma unificada, o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ (Tema 980) ao julgar os REsp 1658517/PA e 1641011/PA, em sede de repetitivo, ficando a cargo dos órgãos administrativos de julgamento a verificação quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos por esta Súmula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a todos os processos administrativos que estejam pendentes de parecer jurídico, que se encontrem ou não localizados na Procuradoria Fiscal do Município.

Mossoró/RN, 30 de novembro de 2018.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS

Procuradora Geral do Município de Mossoró

Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 5.295. DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.179.865,09, para os fins que especifica e dá outras providências

O GABINETE CÍVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.179.865,09 (dezessete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária Ação Anexo I (Acréscimo)	Natureza	Fonte	Região	Valor 17.179.865,09
03 .101 GABINETE VICE PRE	FEITO			40.000.00
2004 COORDENAÇÃO	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D	O GABINETE DO VICE-PR	FFFITO	40.000,00
3.1.90.11 VENCIME	ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC	IPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS			753.823.67
2006 COORDENAÇÃO	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN	. DA ADMINISTRAÇÃO E F	INANÇAS	600.000,00
3.3.90.39 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	600.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO	OS SERVIÇOS DE TELEFONIA			13.440,00
3.3.90.39 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	13.440,00
2197 MANUTENÇAO DI	E PROJÉTOS DE ESTÁGIOS	0.4.0.0.0.0.0	0004	140.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	140.000,00
	E ENCARGOS DIVERSOS AL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010000000	0001	383,67 383.67
	IPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	010000000	0001	5.645.813.69
1030 AOLUSICÃO DE G	ÊNEROS ALIMENTÍCIOS			76.806,00
	AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	76.806,00
	E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE E			
	ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	347.430.15
	AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.338.955,54
	NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	1.813.455,54
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	525.500,00
	AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			2.827.500,00
	NTOS E VANTAGENS FIXÁS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	2.302.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	525.500,00
	AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB ENTOS E VANTAGENS FIXÁS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	55.122,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL I		0101800000	0001	55.122,00 8.122.718.98
	A FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			19.354,00
3.3.90.30 MATERIA		0101400000	0001	19.354.00
2091 MANUTENÇÃO DO	OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	010140000	0001	22.750.00
3.3.90.30 MATERIA	L DE CONSUMO	0106400000	0001	2.750,00
3.3.90.39 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	20.000,00
2066 MANUTENÇÃO DI	E UNIDÁDES DE PRONTO-ATENDIMENTO			800.000,00
3.3.90.30 MÅTERIA		0106400000	0001	200.000,00
	SERVIÇOS DE TERÇEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	600.000,00
2068 CONTRATAÇÃO D	E SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			63.360,00
3.3.90.91 SENTEN	ÇAS JUDICIAIS	010000000	0001	63.360,00
	TRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	040000000	0004	155.863,92
	AS DE ÉXERCÍCIOS ANTERIORES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	010000000	0001	155.863,92
	TAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.754.141,06 785.141.06
	ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001	4.269.000.00
J. 1.30. 11 VENCIME	LIVIOU E WINIAUENO I IVAO - I EUGOAE OIVIE	010000000	0001	7.200.000,00



3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000 0106400000	0001 0001	400.000,00 300.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000 0106400000	0001 0001	80.000,00 30.000,00 50.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SÂNITÁRIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000 0106400000	0001 0001	227.250,00 37.500,00 189.750,00
20.99 CORDENAÇÃO E MANÚTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECR 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ETARIA DA SAÚDE 0100000000	0001	1.000.000,00 1.000.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C R F A S			35.381,55 19.559,84
3.1.90.16 OÙTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.	0102900000	0001	19.559,84 4.310,71
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000 0102900000	0001	4.310,71 11.511,00 11.511.00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECR 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			440 000 00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000 0100000000	0001 0001	40.000,00
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA 2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CUTIVA DE AGRICI 0100000000	JLTURA 0001	40.010,00 40.000,00 40.000,00
1339 PROJETO SEMEAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO	0112100000	0001	10,00 10,00 1.602.117,20
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. UI 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RB E TRANSITO 0100000000	0001	1.602.117,20 1.602.117,20 1.202.117,20
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA	0100000000	0001	400.000,00 500.000,00
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EXE 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Anexo II (Redução)	0100000000	0001	500.000,00 500.000,00 17.179.865,09
02 .101 GABINÉTE DO PREFEITO 1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			148.050,80 4.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABI 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 NETE DO PREFEIT	0001 O.	4.500,00 128.550,80
2457 MANUTENÇAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	128.550,80 15.000,00 9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0100000000	0001	6.000,00 65.582.10
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROC 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0100000000	0001	65.582,10 383,67
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MÁTERIAL PERMANENTE 05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DO PLANEJAMENT 0100000000	O. 0001	383,67 383,67
2006 COORDENAÇAO E MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA AD 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.609.595,22 140.000,00 16.963,20
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2461 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000 0100000000	0001	123.036,80 1.469.595,22 1.469.595,22
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 2312 IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE EN			5.298.383,54 54.060,00
3.1.90.11 VÉNCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000 0101800000	0001 0001	47.700,00 4.770,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUICO ES	0101800000 0100100000	0001	1.590,00 81.500,00 60.000.00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	0100100000 0100100000	0001 0001	20.000,00 600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1031 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000 0100100000	0001	900,00 32.287,50 30.787,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS	0100100000	0001	1.500,00 6.600,00
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000 0100100000	0001 0001	3.000,00 1.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000 0101900000	0001	1.800,00 130.000,00 130.000.00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	10.661,65 10.661,65
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0101900000 AO CULTURA ESE	0001 PORTE E L AZER	120.000,00 120.000,00 315.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	0100100000	0001	315.000,00 348.520,00
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000 0101900000	0001 0001	141.530,00 34.990,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCÓLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100100000 0100100000	0001	172.000,00 1.318.777,92 68.777,92
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000 0100100000	0001 0001	1.200.000,00 50.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0100100000	0001	210.921,76 210.921,76 313.644,36
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2151 FARDAMENTO ESCOLAR	0100100000	0001	313.644,36 1.600.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	0100100000	0001	1.600.000,00 201.500,00
3.1.90.13 OĞRIGAÇÃES PATRONAIS 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	0101900000 0101900000	0001 0001	200.000,00 1.500,00 1.062,00
3.1.90.94 RÉSTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB	0101800000	0001	1.062,00 553.848,35
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXÁS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000 0101900000	0001 0001	400.000,00 153.848,35
07 .103 SECRETARIA EXECÚTIVA DE ESPORTE E LAZER 2475 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EXECUTIVA DE ES 0100000000	SPORTES E LAZE	114.600,00 ER 114.600,00 114.600,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	310000000	3001	3.756.855,06 472.780,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	63.360,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000 0100200000	0001 0001	180.000,00 229.420,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	215.779,00 59.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	0100200000	0001	156.779,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE - REDE PRIVADA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	600.000,00 600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	124.536,86 124.536,86
2074 AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL			15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE MENTAL	0100200000	0001	15.000,00 1.400.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0100000000	0001	1.400.000,00 31.000,00
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000 0100200000	0001 0001	10.000,00 6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECF	0100200000	0001	9.000,00 13.405,20
3.3.90.14 DIÁŔIAS - CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000 0100200000	0001 0001	400,00 8.005,20
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	115.000,00 25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇOES	0106400000	0001	90.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	A SAUDE 0100200000	0001	10.000,00 10.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	9.354,00 9.354.00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			240.000,00
4.4.90.51 OÉRAS E INSTALAÇÕES 2338 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLIC DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PRO	0106400000 MOCIONAIS DA	0001 SEC. DA SAÚDE.	240.000,00 10.000.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1219 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0101400000	0001	10.000,00 500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	500.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL-IGDSU/	AS.	85.381,55 13.197,81
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000 0102900000	0001 0001	1.628,81 58,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	11.511,00
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00 2.000,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE P. 3.3.90.36 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0001	1.890,80 1.890,80
2124 MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			12.453,20
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000 0102900000	0001 0001	10.015,20 2.438,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕÉS DO PETI 3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	35,18 0,01
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	35,17
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. 3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	115,43 115,43
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	644,00 644,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME	ENTO DE VÍNCUI	LOS - SCFV	649,46
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000 0102900000	0001 0001	10,65 597,31
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.	0102900000	0001	41,50 64,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000 0102900000	0001 0001	3,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2010 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIN	ENTO SOCIAL E	JUVENTUDE.	60,71 50.000,00
3.1.90.16 OUŤRAS DESPESAS VARIÁVEIŚ - PESSOAL CIVIL 1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)	0100000000	0001	50.000,00 4.331.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOÁ JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000 0102900000	0001 0001	61,00 4.270,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENV. ECON., TRAB AGRIC, E TURISMO			429.600,00
2012 COORD E MANUT DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000000000	0001	429.600,00 420.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000 0100000000	0001 0001	4.200,00 5.400,00
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			105.310,00
2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA EX 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	27.600,00 6.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2517 PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL	0100000000	0001	21.000,00 3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1333 PROJETO COLMÉIA	0100000000	0001	3.000,00 21.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS ĎE CONSULTORIA 1334 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA	0100000000	0001	6.000,00 10,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1340 APOIO AO HOMEM DO CÁMPO	0112100000	0001	10,00 40.800,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	0100000000	0001	16.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1341 FESTA DO BODE	0100000000	0001	24.000,00 12.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 11 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO	0100000000	0001	12.900,00 449.693,00
2512 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TUI		0004	111.900,00
3.3.90.14 DIÁŘIAS - CIVIL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0100000000	0001 0001	90.000,00 13.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2514 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ	0100000000	0001	8.900,00 200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200.000,00
1328 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.500,00 11.500,00
1329 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS 3.3.90.36 OÚTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.280,00 15.000,00
3.3.90.36 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1330 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO	0100000000	0001	5.280,00 75.520,00
3.3.90.36 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2540 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTE IOS JUNINOS DE MOSSORÓ - M		0001 ALA E CIDADELA	60.520,00 30.493,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000 0100000000	0001 0001	493,00 30.000,00
	3.3000000		55.500,50



30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

5.116.430.15 5.116.430,15 0100000000 0001 5.116.430,15

PORTARIA Nº 42, DE 29 de novembro de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º - Remaneiar o valor de R\$ 944.388.30 (novecentos e quarenta e quatro mil. trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 29 de novembro de 2018

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário do Planejamento

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	Fonte	Região	Valor 944.388,30 671.748,30
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DÉ EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXÁS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	0101800000 0101800000	0001 0001	671.748,30 271.748,30 400.000,00 260.640,00 20.000,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	0101400000	0001	20.000,00 20.000,00 240.640,00
3.3.90.91 SEŃTENÇAS JUDÍCIAIS 09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0100000000	0001	240.640,00 12.000,00
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC	0102900000	0001	2.000,00 2.000,00 10.000.00
3.3.90.30 MÅTERIAL DE CONSUMO Anexo II (Redução)	0102900000	0001	10.000,00 10.000,00 944.388,30
07 .101 SEČRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0101800000	0001	671.748,30 671.748,30 671.748,30 260.640,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	20.000,00 20.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0100000000	0001	240.640,00 240.640,00 12.000.00
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO. 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC	0102900000	0001	2.000,00 2.000,00 10.000,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL de Administração

PORTARIA Nº 1766/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria lurídica desta Secretaria e nos parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de

Mossoró), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao servidor Halisson de Souza Oliveira, matrícula n.º 50796592, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.807/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2018 – PGMM-PJud1, de 04 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município de Mossoró, instruído de vários

Geral do Município de Mossoró, instruído de vários documentos, R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais da Lei Municipal nº 414/88, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à "Fábrica de Brinquedos Isabelly Paullini Educacionais", localizado no loteamento denominado "JARDIM CRISTINA", Bairro Barrocas, nesta cidade, que allenou, indevidamente, à empresa G & P Indústria

e Comércio Ltda. Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-

Procurador do Município;

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e
 Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7,

Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta)

dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final .. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de

dezembro de 2018

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.816/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

consideration and the sum of the

de 20 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados imputadas à empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, no que se refere à inexecução de obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação asfáltica com CBUQ (Capeamento) e sinalização de viárias ruas desta cidade, objeto do Contrato nº 200/2017, firmado em 05 de outubro de 2017, entre o Município de Mossoró e a referida empresa, decorrente da Tomada de Preço nº 07/2017

SEIMURB

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

4. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; 5. Valmir Arcanjo da Silva, matrícula nº 5921-9; e

6. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7. Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 409, DE 06 DE ABRIL DE 2018-SEMAD. REPUBRICADA POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 041/2018-PGM, de 04 de abril de 2018, e 344/2018-PGM/PTrab/PM, de 07 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0803388-24.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento do servidor, identificado abaixo, nos termos do Anexo II da Lei Complementar abaixo, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2012,

reveleiro de 2012, R E S O L V E: Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 12018-9, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 7, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de

abril de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.834/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 343/2018-PGM/PTrab/PM, de 07 de dezembro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício referente ao Processo nº 0823456-29.2017.8.20.5106, referente ao Processo nº 0823450-29.2017.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de

do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015, R E S O L V E:
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA ARLEIDE MARQUES, matrícula nº 11235-6, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço", no perceptual de 23% "adicional por tempo de serviço", no percentual de 23% (vinte e três por cento) do salário básico.

Àrt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1818/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, abaixo identificada, pleiteando interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 públicos Municipais), R E S O L V E: Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 11 de

dezembro de 2018, a interrupção da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, da servidora Samara Sirdênia Duarte do Rosario, matrícula n.º 14.188-7, Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde – U.P.A II – Conchecita Ciarline, concedida no período de 01 de setembro de 2018 à 01 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 1232/2018 - SEMAD, de

de 2020, conforme Portaria nº 1232/2018 - SEMAD, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de

dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.849/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 1269/2018–SGP/PMM, de 04 de dezembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de Ofício nº 0433/2018/19ªPmJM de 22 de novembro de 2018, e Recomendação nº 0007/2018/19ªPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais.

critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à "Paulo André de Oliveira Silva – ME (Action Fitness Academias)", localizado na Rua Adalto Fernandes Maia, s/nº, Bairro Abolição II, nesta cidade. Art. 2° - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 134961, Procurador do Município;

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e 3. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7,

Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.850/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 1269/2018–SGP/

PMM, de 04 de dezembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de Ofício nº 0433/2018/19ªPmJM de 22 de novembro de 2018, e Recomendação nº 0007/2018/19ªPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os

critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à "Associação Rede Dez de Supermercados - ARDES", localizado no Loteamento Santa Delmira, nesta cidade.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;

17, Nocatudo de Multiplio, 17, Nocatudo de Multiplio, 18, Assessor Jurídico; e 3. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7,

Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de

dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.851/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERÂNDO o Memorando nº 1269/2018–SGP/PMM, de 04 de dezembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de Ofício nº 0433/2018/19ªPmJM de 22 de novembro de 2018, e Recomendação nº 0007/2018/19ªPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais.

critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do

terreno vinculado à empresa "Fardadez Fardamentos Profissionais Ltda.", localizado no Loteamento Santa Delmira, nesta cidade. Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial: comporem a Comissão Especial: 1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-

 Procurador do Município;
 Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e 3. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7,

Agente Administrativo. Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta)

dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.852/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 0290/2018 – SME, de 05 de dezembro de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município

de 1/ de julho de 2002, e Lei Organica do Municipio de Mossoró, R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERV. LTDA. - EPP, no que se refere ao descumprimento de cláusulas contratuais, decorrente

do Pregão Presencial nº 119/2017 – SEMEEL. Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; . Flussieur Aurélio Vieira Galdino, A Administrativo; e

3. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta)

dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final

". 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.853/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 0285/2018 -SME, de 26 de novembro de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Educação, documentos, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa ECL - ENGENHARIA & CONTRUÇÃO LTDA-ME, no que se refere ao descumprimento parcial do Contrato nº 207/2017, de 20 de outubro de 2017, decorrente da Tomada de Preço nº 13/2017 – SEMEEL.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito: 1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, A

Agente Administrativo:

2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da

Informação; e 3. Antonia Veralúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta)

dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa DISPENSA Nº 91/2018 - SEFAZ

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de conserto de cadeiras e longarinas da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ. Empesa: ATEMAQ- COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 70.159.801/0001-80 Valor: R\$ 7.966,00 (sete mil, novecentos e sessenta e ceis rocie).

seis reais)

Data da Assinatura do termo: 10 de dezembro de 2018 Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de aditivo ADITIVO Nº 01 DE VALOR AO CONTRATO Nº 260/2018, FIRMADO EM 28/08/2018 CONCORRÊNCIA Nº 10/2018- SEIMURB.

Objeto: O presente aditivo tem por objetivo promover ADITIVO DE VALOR do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 10/2018- SEIMURB, cujo CONCORRENCIA N° 10/2018 SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 28 de agosto de 2018. Empresa: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63 Valor aditivado: R\$ 29.058,42 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018

Assina pela empresa: JOSENILDO NUNES DE LIMA JÚNIOR - Sócio Assina pelo o município: ROSALBA CIARLINI ROSADO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL Aditivo Nº 01 DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – SEIMURB CONTRATO Nº 248/2017, FIRMADO EM 28/11/2017



Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração da clausula sexta do contrato, firmado em 28 de novembro de 2017, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – SEIMURB

N 00/2017 - SEINIODA Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.559.308/0001-10 ONDE SE LÊ: Aditivo № 01 DE PRAZO LEIA-SE: Aditivo № 03 DE PRAZO

PUBLICADO NO JOM DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, PAG. 113, ANO X, NÚMERO 488-A.

Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA nº 25/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Helena Soares Araújo, matrícula nº 13.844-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:

I. Dispensa nº 72/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA nº 08.345.621/0001-19.

Art. 2º Designar o servidor Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 13.649-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO relacionados abaixo:

para atuar como GESTOR DE CONTRATO relacionados abaixo:

I. Dispensa nº 72/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE

DO NORTE e F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA nº 08.345.621/0001-19.

Art. 3º - Designar o servidor Francisco Josenildo Tiago da Silva, matrícula nº 13.6696, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:

I. Dispensa nº 83/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE

DO NORTE e CGS CONSULTORIA EM TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI -

ME – CNPJ/MF n° 18.207.505/00011-97.

Art. 4º - Designar o servidor Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula n° 13.683-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO relacionado abaixo:

I. Dispensa nº 83/2018 firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CGS CONSULTORIA EM TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ/MF n° 18.207.505/00011-97

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró – RN, 18 de dezembro de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA Nº 010/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Nova de 1800 de Civil Municipal Mossoró, e:

Civil Municipal Mossoro, e:
Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do
artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei
Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providencias;
Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da

Considerarido o disposo de República; RESOLVE:

1. PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 006/2018-CGCM, instaurada pela a portaria Nº 006/2018, publicada no JOM, em datada de 23 de setembro de 2018, em consonância com artigo 84 da Lei 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligencias consideradas necessárias a conclusão do feito.

2016, efficionalidad com artigo 94 da Lei 050/2011, de 15 de abili de 2011, para realização de novas diligencias consideradas necessárias a conclusão do feito.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matricula N° 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar N° 050 de 15/04/2011:

33. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 001/2018, datada em 10 de setembro de 2018, observando o prazo de suspensão da presente Sindicância, decorrido no dia 29.11.2018, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de

justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão. 4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2018.

Alci Diniz de Souza Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

Secretaria Municipal do DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 - SMDSJ

OBJETO: seleção de profissionais de nível superior na área de ciências sociais e/ou humanas para o cargo de assistente, bem como profissionais de nível médio para o cargo de oficineiro, nas seguintes áreas: fotografia, web designer, confeitaria e guia de turismo, para contratação temporária e por prazo determinado, para atuar no PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 - modalidade complementar - da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude - SNJ, da Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Convênio SICONV nº 859522/2017 - SNJ/ PR (Processo nº 00019.001126/2017-59), celebrado no dia 29 de Dezembro de 2017. Adjudicado: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

Adjulicado: Letera Gainin Rosado Felaelia Data de Adjudicação: 17 de dezembro de 2018 Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado-Prefeita Data da Homologação: 17 de dezembro de 2018

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Ur<u>banos</u>

JUSTIFICATIVA

Reportamo-nos ao Processo nº 1802/2017 referente a Tomada de Preço nº 22/2017, cujo credor é a empresa RR Construções e Serviços Ltda-EPP, para realização das obras de recuperação de drenagem de aguas pluviais em varia ruas dos diversos bairro nesta cidade, para justificar que a retirada da ordem cronológica de pagamento no valor de R\$ 54.189,07, foi causada por erro material desta Secretaria onde foi anulada a nota de liquidação datada de 30/10/2018, este fato fez com que a empresa entrasse em nova ordem cronológica, causando perdas a mesma e que estes serviços poderá ser pago com a nova liquidação de 14/12/2018, pois não causará prejuízos ao erário municipal. Esta obra é de grande importância para o município e não poderá sofre descontinuidade, pois tem como finalidade facilitar o escoamento das águas e evitar riscos de alagamentos, além de proporcionar, dentre outros benefícios, a melhoria na trafegabilidade, na segurança pública e na ação sanitária, melhorando desta forma a qualidade de vida da comunidade. Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2018.

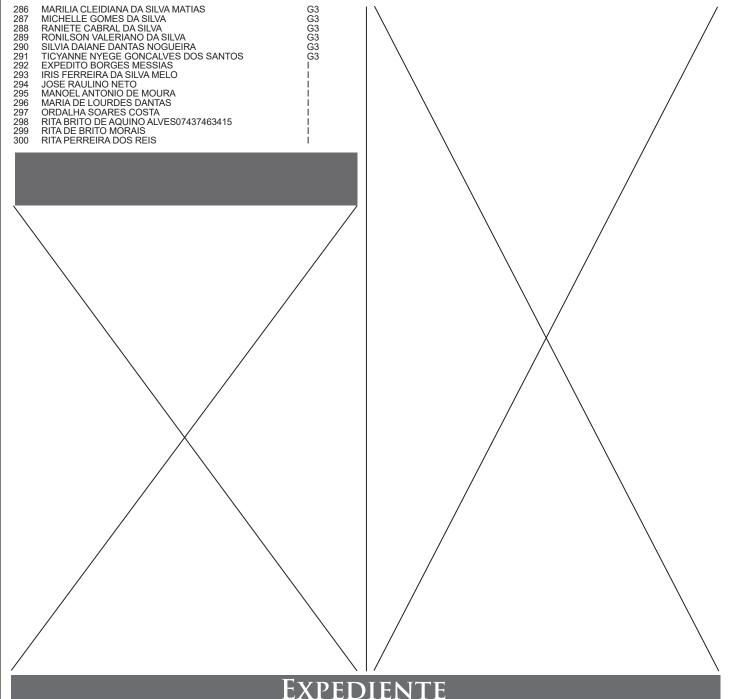
Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

RESULTADO SORTEIO CONDOMINIO RESIDENCIAL MOSSORO I em 18/12/2018 as 14:00 h

Nº 1	NOME ANTONIA ALIETE TAVARES	GRUPO D
2	FRANCISCA DE FATIMA CAVALCANTE DANTAS FRANCISCA MORAES DOS SANTOS	D D
4	JANAIR RIBEIRO DE FIGUEIREDO	D
5 6	MARIA DE FATIMA MOURA MARIA EDNA DA ROCHA	D D
7	RAIMUNDO MINERVINO DA SILVA FILHO	D
8 9	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA STA‰PHANIE KAREN MAIA DA SILVA	D D
10	ANA ROSANGELA DE SEIXAS ALVES	G1 G1
11 12	ANGELA SABRINE DOS SANTOS ROCHA ANTA"NIA GOMES DA SILVA	G1
13 14	ANTONIA MONALISA DAS CHAGAS SILVA ANTONIA NOGUEIRA DOS SANTOS	G1 G1
15	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	G1
16 17	ELVIRA FERREIRA ALVES NETA ERINEUDE GOMES DO CARMO SOUZA	G1 G1
18	EURIDES DA SILVA LIMA	G1
19 20	FABIANA LIDIANE DE PAULA FERNANDA KARINA PAIVA	G1 G1
21 22	FLAVIA APARECIDA DA SILVA MESSIAS FRANCISCA IVONE FERREIRA	G1 G1
23	EDANCISCA I LICICI EIA ALVES SANTOS	G1
24 25	FRANCISCA NUBIA DE MELO SOUSA GEA"RGIA CATARINA DO NASCIMENTO REBOLIATAS	G1 G1
26	FRANCISCA NUBIA DE MELO SOUSA GEA"RGIA CATARINA DO NASCIMENTO REBOUAţAS JANEIDE DE SOUSA FILGUEIRA DA SILVA JANIELY MARIA ALMEIDA JEANE JOSE DA SILVA	G1
27 28	JANIELY MARIA ALMEIDA JEANE JOSE DA SILVA	G1 G1
29	KTIA CILENE CORREIA	G1
30 31	LIRINEIDE MARIA RODRIGUES MARCIA REGINA DA SILVA MORAIS	G1 G1
32 33	MARÍA APARECIDA DE ALENCAR EUFRAZIO DA SILVA MARIA BETANIA DIAS	G1 G1
34	MARIA DALVA ROCHA	G1
35 36	MARIA DAS GRAA‡AS DA SILVA MARIA DE FATIMA COSTA	G1 G1
37	MARIA DE JESUS SILVA BEZERRA	G1
38 39	MARIA JOSE BERNARDA BEZERRA MARIA LAURA DA SILVA	G1 G1
40 41	MARIA LUCIA DA SILVA MARIA LUCIA SOARES	G1 G1
42	MARIA LUCIETE FERREIRA	G1
43 44	MARIA SUELY BATISTA MAYARA CARI A DA COSTA SII VA	G1 G1
45	MAYARA CARLA DA COSTA SILVA PATRICIA TAVARES GOMES POLLYANNA KARLA FREIRE DE AQUINO RAFAELA CARLA FERREIRA BATISTA ROSANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA MORAIS POSINEIRE MARIA DA COSTA	G1
46 47	RAFAELA CARLA FERREIRA BATISTA	G1 G1
48 49	ROSANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA MORAIS	G1 G1
50	ROSINEIDE MARIA DA COSTA SANY FERNANDES DE SOUZA	G1
51 52	SHEILA DIAS DA ROCHA TACIANA DANTAS LAGO	G1 G1
53	TANIA MARIA DE MEDEIROS SOARES	G1
54 55	TEREZINHA ALVES DA SILVA VANDERLANGE PEREIRA DA SILVA	G1 G1
56	VANESSA LARISSA MATIAS MOREIRA VANILMA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO ADAMO CARLOS DE OLIVERA SANTOS	G1
57 58		G1 G2
59 60	AGNELO FERREIRA DE LIMA AKLESIA SERAFIM DA COSTA	G2 G2
61	ALBINA MARIA DA SILVEIRA MAIA	G2
62 63	ALCINDO DANTAS FILHO ALDENORA DE OLIVEIRA NERI	G2 G2
64	ALTEVI GOMES DE OLIVEIRA	G2
65 66	AMADEU PALMEIRA SOBRINHO ANA AMA‰LIA DE AZEVEDO COSTA	G2 G2
67 68	ANA CLAUDIA FERNANDES ROCHA ANA CRISTINA DOS SANTOS NUNES	G2 G2
69	ANA PAULA BARBOZA LAURENTINO	G2
70 71	ANDREA ANTONIA DO NASCIMENTO ANENILDE PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	G2 G2
72	ANTONIA BEZERRA DE LIRA	G2
73	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	G2

74	ANTONIO CARLOS DE MATOS ALVES	G2	I 180	LAURA LORNA LUDMYLLA GARCIA SOUZA	G2
75	ANTONIO CARLOS DE OLVEIRA	G2	181	LEONICE PAIVA DA COSTA	G2
76	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	G2	182		G2
77	ANTONIO TARGINO DO NASCIMENTO	G2	183	LITEMBERG SECUNDO LOURDES RODRIGUES FONTES AGUIAR LUANA DAS NEVES FREIRE LUIZ ANGELO DE MORAES LUIZ ANGELO DE MORAES	G2 G2
78	ANTONIO WITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO	G2	184	LUANA DAS NEVES EREIRE	G2
79	ARIANY DIANGELIS FERNANDES SILVA RESSA	G2	185	LUANA DAS NEVES FREIRE LUIZ ANGELO DE MORAES LUIZ CARLOS DE SOUZA GRANGEIRO LUIZ FERNANDES DE SOUSA M??RCIA ANDRADE MARTINS MAGNALDO FRANCISCO DE FREITAS MANUEL EUFRASIO DO NASCIMENTO NETO MARGARIDA PEREIRA LOPES MARIA ALBETIZA MAIA MARIA ANDRADE DE LIMA	G2 G2 G2
80	ARIE DIANGELIS FERNANDES SILVA	G2	186	LUIZ CARLOS DE MONALO	G2
81	ADNALDO ALVES DE AZEVEDO	C2	187	LUIZ EEDMANDES DE SOUSA	C2
01	DENIEDITO ANTONIO DE EDEITAS	62		MOODOLA ANDRADE MARTINO	G2 G2 G2
82	DENEDITO ANTONIO DE FREITAS	GZ CO	188	MACNAL DO EDANOIGO DE EDEITAC	G2
83	BENOMIA MARIA REBOUAÇAS	G2	189	MAGNALDO FRANCISCO DE FREITAS	G2
84	CARLOS ALVES DA SILVA	G2	190	MANUEL EUFRASIO DO NASCIMENTO NETO MARGARIDA PEREIRA LOPES MARIA ALBETIZA MAIA MARIA ANDRADE DE LIMA MARIA CAVALCANTE LOPES DA SILVA MARIA CONCEBIDA DOS SANTOS MARIA DA CONCEIAţA fO DE MELO MARIA DAS DORES DA FONSECA OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS LEANDRO DA COSTA MARIA DAS GRACAS LEANDRO DA COSTA MARIA DA SOCORRO OLIVEIRA MARIA FATIMA DA SILVA DOS SANTOS MARIA GILMARA DA SILVA MARIA HILTEDE DE OLIVEIRA MARIA JANUCIA DA SILVA GOMES LIMA MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA MARIA SOCORRO DE QUEIROZ MARIA VANIA DE A ZEVEDO	G2 G2
85	CARLOS HENRIQUE VIERA PAIXA O	G2	191	MARGARIDA PEREIRA LOPES	G2
86	CARLOS MENINO PEREIRA	G2	192	MARIA ALBETIZA MAIA	G2 G2
87	CICERA DALVA GALDINO PEREIRA	G2	193	MARIA ANDRADE DE LIMA	G2
88	CLAUDIO QUIRINO ALVES	G2	194	MARIA CAVALCANTE LOPES DA SILVA	G2
89	CLEIDIANE ALVES DE BRITO	G2	195	MARIA CONCEBIDA DOS SANTOS	G2 G2 G2
90	CLEIDIMAR DE JESUS EREITAS	G2	196	MARIA DA CONCEIATA FO DE MELO	G2
91	CLEITON HENRIQUE SILVA ALENCAR	G2	197	MARIA DAS DORES DA FONSECA OLIVEIRA	G2
92	CLEONICE BALBINO DA CONCEIA+AO MOLIDA	G2	198	MADIA DAS COACAS I EANIDDO DA COSTA	G2
93	CELONICE DALBINO DA CONCENTACINICONA	G2 C2	199	MARIA DO COCORRO OLIVEIRA	G2 G2 G2
93	DENII CON BARROCA DA CILVA DANA ILINIOD	GZ CO	199	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	G2
94	DENILOUN BARBOOA DA SILVA PAIVA JUNIUR	GZ OO	200	MARIA FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	G2
95	DENIS RICARDO DA COSTA LIMA	G2	201	MARIA GILMARA DA SILVA	G2 G2
96	DEUSIMARIA DA SILVA	G2	202	MARIA HILI EDE DE OLIVEIRA	G2
97	EDMILSON MANOEL DA SILVA	G2	203	MARIA JANUCIA DA SILVA GOMES LIMA	G2
98	EDVALDO CA CERO CORREIA	G2	204	MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA	G2 G2
99	ELIAS FERREIRA DA SILVA	G2	205	MARIA SOCORRO DE QUEIROZ MARIA VANIA DE AZEVEDO MARIO FELIX DA SILVA	G2
100	ELIVANELMA BEZERRA DA SILVA	G2	206	MARIA VANIA DE AZEVEDO	
101	ELZA MARIA DE FREITAS MEDEIROS	G2	207	MARIO FELIX DA SILVA	G2
102	ENEDINA ANANIAS DE PAULA MONTEIRO	G2	208	MARLI BARBOSA OLIVEIRA DE CARVALHO	G2
103	ANTONIO CARLOS DE MATOS ALVES ANTONIO CARLOS DE OLVEIRA ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO ANTONIO TARGINO DO NASCIMENTO ANTONIO WITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO ARIANY DIANGELIS FERNANDES SILVA ARIANY DIANGELIS FERNANDES SILVA ARIANDO ALVES DE AZEVEDO BENEDITO ANTONIO DE FREITAS BENOMÍM MARIA REBOUAÇAS CARLOS ALVES DA SILVA CARLOS HENRIQUE VIERA PAIXA CARLOS MENINO PEREIRA CICIERA DALVA GALDINO PEREIRA CICIERA DALVA GALDINO PEREIRA CICIERA DALVA GALDINO PEREIRA CICIERA DALVA GALDINO PEREIRA CICIERIO MENINO PEREIRA CICIEDIMAR DE JESUS FREITAS CLEIDIANE ALVES DE BRITO CLEIDIMAR DE JESUS FREITAS CLEITON HENRIQUE SILVA ALENCAR CLEONICE BALBINO DA CONCEIA AO MOURA CRUIFF BRASIL PESTANA SANTOS DENILSON BARBOSA DA SILVA PAIVA JUNIOR DENIS RICARDO DA COSTA LIMA DEUSIMARIA DA SILVA EDIMILSON MANOEL DA SILVA EDIMILSON MANOEL DA SILVA EDIVANELMA BEZERRA DA SILVA ELIZA MARIA DE FREITAS MEDEIROS ENEDINA ANANIAS DE PAULA MONTEIRO EXPEDITO SOARES DE SOUSA EZILDA MORAIS DE OLIVEIRA FABIO DA SILVA ALES FARLEY ANA NERY FREITAS RODRIGUES FARNCISCO ADELINO DA SILVA FRANCISCO ACALHEIROS DOS SANTOS FRANCISCA ANTONIA LILLIANE DE ARAUJO SILVA FRANCISCA CALHEIROS DOS SANTOS FRANCISCA ANTONIA LILLIANE DE ARAUJO SILVA FRANCISCA ODELINO DE AQUINO NETO FRANCISCA ODELINO DE AQUINO NETO FRANCISCO DE ASSIS MOURA FRANCISCO JOSA® DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS MOURA FRANCISCO DE ASSIS DAN DOS CEDIVALI AL	G2	209	MARIO FELIX DA SILVA MARLI BARBOSA OLIVEIRA DE CARVALHO MAXIMILIANO MEDEIROS GURGEL MEIRE NERES DE FREITAS MICHAL JACKSON DA SILVA MADECAN PATISTA DANTAS DE OLIVEIRA	G2 G2 G2
104	EZILDA MORAIS DE OLIVEIRA	G2	210	MEIRE NERES DE FREITAS	C2
105	FABIO DA SILVA ALVES	Ğ2	211	MICHAL JACKSON DA SILVA	G2 G2
106	FARI EY ANA NERY EREITAS RODRIGUES	G2	212	MORGAN BATISTA DANTAS DE OLIVEIRA	G2
107	FATIMA FRANCIFI DA PERFIRA	G2	213	MICHAL JACKSON DA SILVA MORGAN BATISTA DANTAS DE OLIVEIRA NAZIAZENO NEVES VIANA NILTOMAR DA ILLINO MARTINS DE DAIVA	G2
107	EVERIUS I INCIDATEDA EFINEINA	G2	213	NAZIAZENO NEVES VIANA NILTOMAR PAULINO MARTINS DE PAIVA PAULIANA LEITE DA SILVA ALMEIDA PAULIO OFFRAR FEITOSA BRAVEDES	G2 G2
100	I ALIDIO INOGAMINIO DE OLIVEIRA REGO	62		DALILIANA LEITE DA CULVA ALMEIDA	G2 G2
109	I LAVIO RODER I O DA SILVA JUNIUK	GZ CC	215	PAULO OFFAR FEITOGA PRAVERES	GZ
110	FRANCIMEIDE DA CILVA ADA IO	62	216	PAULU CESAR FEITUSA PRAXEDES	G2
111	FRANCINEIRE DA SILVA AKAJU	G2	217	PAULO EGIDIO VIDAL DA SILVA	G2 G2 G2
112	FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA	G2	218	PEDRO BELO DOS SANTOS	G2
113	FRANCINILDO NOLASCO	G2	219	QUELIANA ALVES FAGUNDES	G2
114	FRANCISCA ANTONIA LILIANE DE ARAUJO SILVA	G2	220	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	G2
115	FRANCISCA ASSIS DA SILVA	G2	221	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	G2 G2 G2
116	FRANCISCA CALHEIROS DOS SANTOS	G2	222	RANIERY BARBOZA LIMA SANTOS	G2 G2
117	FRANCISCA DE MELO FONTES	G2	223	RANIERY DE PAIVA PEREIRA	G2
118	FRANCISCA LAŠCIA AQUINO DE PAULA (PNE)	G2	224	REGINALDO PEDRO DA COSTA	G2
119	FRANCISCA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA	G2	225	REJANE MARIA MONTEIRO BARBOSA BRASII	G2
120	FRANCISCA NUNES DA SILVA NETA	G2	226	QUELIANA ALVES FAGUNDES RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RAIMERY BARBOZA LIMA SANTOS RANIERY DE PAIVA PEREIRA REGINALDO PEDRO DA COSTA REJANE MARIA MONTEIRO BARBOSA BRASIL ROGERIO DA SILVA ROSA MARIA DE PAIVA ROSIANE PINTO DE MENDONAţA SILVA RUBENS PEREIRA DA SILVA SEVERINO LOURENAţO SOARES SINARIA PEREIRA DA SILVA	G2 G2
121	ERANCISCO ADELINO DE AQUINO NETO	G2	227	ROSA MARIA DE PAIVA	G2
122	EDANICISCO ADELINO DE AQUINO NETO	G2	228	DOGINAL DE LAIVA	G2
123	EDANCISCO AINTON DATISTA FINITLINO	G2 G2	229	DI IBENG DEDEIDA DA SILVA	G2 G2 G2
123	FRANCISCO DE ACCIO MOLIDA	62		CEVEDINO LOUDENA+O COADEC	62
124	FRANCISCO DE ASSIS MOURA	GZ CO	230	SEVERINO LOURENATO SOAKES	G2
125	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	G2	231	SINARIA PEREIRA DA SILVA	G2
126	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE AQUINO	G2	232		
127	FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO	G2	233	SUELY SIMONE DA SILVA	G2
128	FRANCISCO HERCULANO DA SILVA	G2	234	TALLYTA JULIETT DA COSTA NEVES	G2
129	FRANCISCO ITAMAR BEZERRA	G2	235	TEREZINHA PAULA DA SILVA	G2
130	FRANCISCO JANY TAVARES RODRIGUES	G2	236	SUELY SIMONE DA SILVA TALLYTA JULIETT DA COSTA NEVES TEREZINHA PAULA DA SILVA THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ TONY PABLO DE OLIVERA DA FONSECA VALDECI PAULINO DE OLIVEIRA VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS VALMIR SOARES NOGUEIRA VERIMA MACHADO DE FREITAS WALLACE FELIPE BARBALHO WENIA CRISTINE ALVES DE SOUSA WESLEY RODRIGO DOS SANTOS SALDANHA WILMA MARIA LOPES	G2
131	FRANCISCO JOSA‰ DA SILVA	G2	237	TONY PABLO DE OLIVERA DA FONSECA	G2
132	FRANCISCO JOSA‰ DA SILVA	G2	238	VALDECI PAULINO DE OLIVEIRA	G2
133	FRANCISCO I FNII SON DA SII VA	G2	239	VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	G2
134	FRANCISCO MASCENA NETO	G2	240	VALMIR SOARES NOGLIEIRA	G2
135	FRANCISCO MORAIS NETO	G2	241	VERIMA MACHADO DE FREITAS	G2
136	FRANCISCO SUFL DO DE FREITAS	G2	242	WALLACE FELIPE BARBALHO	G2
137	FRANCISCO SULIVAM DA SILVA	G2	243	WENIA CRISTINE ALVES DE SOUSA	G2
138	EDANIZI I V COADEC DODDICHEC	C2	244	WESTER BODDICO DOS SANTOS SAI DANITA	C2
139	FRANKLLY SOARES RODRIGUES GENIVAL ALVES DOS SANTOS	G2 G2 G2	245	WILMA MARIA LOPES	G2 G2
139	GENIVAL ALICHOTO ALVEO	G2 C2		WILINA WARIA LOFES	G2
140	GEOVANI AUGUSTO ALVES	G2	246	ZILDANIR FREIRE DE OLIVEIRA	G2
141	GERACINA DANTAS DE OLIVEIRA	G2 G2	247	ADRIANA SIMAO	G3
142	FRANKLLY SOARES RODRIGUES GENIVAL ALVES DOS SANTOS GEOVANI AUGUSTO ALVES GERACINA DANTAS DE OLIVEIRA GILBERTO SEVERINO BATISTA GILDEMIR DA SILVA VIANA GILVAMAR VIDAL DE MORAIS GLICIA ROBERTA DA SILVA	62	248	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA ANGELICA CARLA FONSECA DANTAS DA SILVA	GS
143	GILDEMIK DA SILVA VIANA	G2	249	ANGELICA CARLA FUNSECA DANTAS DA SILVA	G3
144	GILVAMAR VIDAL DE MORAIS GLICIA ROBERTA DA SILVA	G2	250	ANTONIA JACIRA DA SILVA ANTONIO JOSEILSON DANTAS PEREIA	G3
145	GLICIA ROBERTA DA SILVA	G2	251		G3
146	HERLANDIA ROSALINA FERREIRA DE WILLEGAIGNOM	MATOS G2	252	CLAUDIA SEVERO DE ANDRADE	G3
147	IMMER MARTINS JUNIOR	G2	253	CREUSA MARIA DE MELO DANYELLE KARLA LOPES DE ALMEIDA DEISE KELLI SILVEIRA DA COSTA	G3
148	IRENE MARIA PEREIRA	G2	254	DANYELLE KARLA LOPES DE ALMEIDA	G3
149	IVAN DE QUEIROZ BEZERRA	G2	255	DEISE KELLI SILVEIRA DA COSTA	G3
150	IVANALDO EUFRASIO DA COSTA	G2	256	DHYOGO HYI DYARD MEI O DE FREITAS	G3
151	JAIDE NASCIMENTO COSTA	G2	257	ELISANGELA LIMA VIEIRA	G3
152	JANAINA BARBALHO DE CASTRO	G2	258	ERINALDO COSME CARNEIRO	G3
153	JARLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	G2	259	FRANCISCO ASSIS GARCIA DA COSTA	G3
154	JEAN KELLISON DE MORAIS OLIVFIRA	Ğ2	260	FRANCISCO RICARDO GALDINO NEVES	Ğ3
155	JESUS SANTIAGO DA SII VA	G2	261	FRANCIVALDO DE LIMA	G3
156	JOAO BATISTA DE OI IVEIRA	G2	262	ELISANGELA LIMA VIEIRA ERINALDO COSME CARNEIRO FRANCISCO ASSIS GARCIA DA COSTA FRANCISCO RICARDO GALDINO NEVES FRANCIVALDO DE LIMA GIGLIELE LEILA FERREIRA DA SILVA GLAUCIO WERLLEY DE SOUZA ANDRADE GLICERIO VIRGINIO DA COSTA NETO HALLYSON RODRIGO PEREIRA DE SOUSA IVANILDO JUVENCIO DA SILVA JACI PIRES DE ANDRADE JAILSON FERNANDES CARVALHO JAMARA LUANY MOURA DE OLIVEIRA JOAO BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA JOAO EDIVAN DA SILVA JOEVAN ELANDSON DE MENEZES KALIANE DE MEDEIROS SILVA KEYVILANE FERNANDES DOS SANTOS	G3
157	JOAO RUEINO DE MEDEIROS	G2	263	GLALICIO WERLLEY DE SOUZA ANDRADE	G3
158	IOAOLIIM BERNARDO NETO	G2	264	GLICERIO VIRGINIO DA COSTA NETO	G3
159	IOA FO BATISTA DE OI IVEIRA	G2	265	HALLYSON RODRIGO DEREIRA DE SOLISA	C3
160	IOA FO DE OLIVEIRA	G2	266	IVANII DO ILIVENCIO DA SILVA	G3
160	IOA FO MARIA TERTI II IANIO DA SILVA	G2		IACI PIRES DE ANDRADE	Go
101	IORA%, MADIANO DEDOLILANO LODES	G2 C3	267	IVII SUNI EEDNIVIDES CVDIVII FIU	63
162	IOSAM MIANIANO MERCULANO LUPES	GZ C2	268	JAILOUN FERNANDES CARVALTO	G3
163	IOSE CARLOS DA SIVA EDAMATA	GZ C2	269	JAIVIARA LUAINT IVIOURA DE OLIVEIRA	G3
164	JOSE CARLOS DA SIVA FRANAȚA	G2 C2	270	JOAO EDIVAN DA CILVA	GS
165	JOSE ELENILDO DE LIMA JUNIOK	62	271	JOAO EDIVAN DA SILVA	GS
166	JUDE JUAQUINI NETU	GZ	272	JUEVAN ELANDOUN DE MENEZES	G3
167	JUSE MARIO DA COSTA NETO	G2	273	KALIANE DE MEDEIROS SILVA	G3
168	JOSE MENDONA‡A BEZERRA	G2	274	KEYVILANE FERNANDES DOS SANTOS	G3
169	JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA	G2	275	LEONARDO GUIMARAES FREIRE	G3
170	JUSE SUARES NETO	G2	276	MARCELO PERREIRA FRANCA	G3
171	JUSE VAGNO NUNES SOUSA	G2	277	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO	G3
172	JUSENILMA ELNETA DOS SANTOS DE SOUZA	G2	278	MARCIA ROCICLEIDE BARRETO PEREIRA	G3
173	JUAREZ VIANA RODRIGUES	G2	279	MARCONDES PEREIRA FRANA‡A	G3
174	JUCEILTON NUNES DA SILVA	G2	280	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE LIMA	G3
175	JULIA ISAELY FERNANDES COSTA	G2	281	JOEVAN ELANDSON DE MENEZES KALIANE DE MEDEIROS SILVA KEYVILANE FERNANDES DOS SANTOS LEONARDO GUIMARAES FREIRE MARCELO PERREIRA FRANCA MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO MARCIA ROCICLEIDE BARRETO PEREIRA MARCA APPARECIDA FIGUEIREDO DE LIMA MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	G3
176	KARLA KARINE RODRIGUES DA SILVA	G2	282	MARIA GILVANIA DE FREITAS	G3
177	KATIA DE SOUZA	G2	283	MARIA INACIA DE SIQUEIRA BRANDAO	636666666666666666666666666666666666666
178	KELLY DARLIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	G2	284	MARIA MAGNOLIA MARTINS DA SILVA	G3 G3
179	GLICIA ROBERTA DA SILVA HERLANDIA ROSALINA FERREIRA DE WILLEGAIGNOM IMMER MARTINS JUNIOR IRENE MARTINS JUNIOR IRENE MARIA PEREIRA IVANA DE QUEIROZ BEZERRA IVANALDO EUFRASIO DA COSTA JAIDE NASCIMENTO COSTA JAIDE NASCIMENTO COSTA JANINA BARBALHO DE CASTRO JARLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA JEAN KELLISON DE MORAIS OLIVEIRA JEAN KELLISON DE MORAIS OLIVEIRA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JOAO RUFINO DE MEDEIROS JOAQUIM BERNARDO NETO JOAÇO BATISTA DE OLIVEIRA JOAÇO MARIA TERTULIANO DA SILVA JOAÇO MARIA TERTULIANO DA SILVA JOSA‰ MILSON AVELINO JOSE CARLOS DA SIVA FRANAţA JOSE ELENILDO DE LIMA JUNIOR JOSE BLOAQUIM NETO JOSE MARIO DA COSTA NETO JOSE MARIO DA COSTA NETO JOSE MARIO DA COSTA NETO JOSE SOARES NETO JOSE VAGNO NUNES SOUSA JUAREZ VIANA RODRIGUES JUCEILTON NUNES DA SILVA KATIA DE SOUZA KARLA KARINE RODRIGUES DA SILVA KARLA KARINE RODRIGUES DA SILVA KARLA KARINE RODRIGUES DA SILVA KELLY DARLIANE ARAUJO DE OLIVEIRA LARISSA FRANKLA COSTA	Ğ2	285	MARIA NATIELE DA SILVA MOTA	G3
	* * = · · ·		,		
I					



Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR